



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	:	0010374-38.2024.6.27.8000
INTERESSADO	:	SEÇÃO DE EDITORAÇÃO E ARTES GRÁFICAS - SEART
ASSUNTO	:	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA ELETRÔNICA.

Decisão nº 8776 / 2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR

Versam os presentes autos acerca de contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, iniciada a pedido da Seção de Editoração e Artes Gráficas - SEART e autorizada pela Presidência desta Egrégia Corte Eleitoral (doc. n.º 2192782), para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos equipamentos gráficos alceadeiras e guilhotina elétrica, conforme especificações previstas no Termo de Referência (doc. n.º 2181329).

O valor da contratação foi orçado em R\$ 16.448,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), de acordo com o mapa de preços constante dos autos (doc. n.º 2173695).

Encerrado o procedimento, o agente de contratação (doc. n.º 2223979) constatou que 04 (quatro) empresas participaram da referida dispensa, realizada no sistema do COMPRASGOV, como se observa no relatório de declarações (doc. digital n.º 2223973), tendo a empresa participante FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA ofertado o menor preço, no montante de **R\$ 16.110,00 (dezesseis mil, cento e dez reais)**.

A proposta apresentada (doc. n.º 2223867) atendeu as especificações do Termo de Referência (doc. n.º 2181329), nos termos do Despacho nº 57999/2024 (doc. n.º 2223979).

Em seu relatório (doc. n.º 2223979), o agente de contratação relata que a empresa detentora do menor lance encontra-se habilitada e regular no SICAF (doc. n.º 2223885).

Consta dos autos informação da disponibilidade orçamentária para cobertura das despesas (docs. n.º 2186858 e 2186859).

Submetido o procedimento à apreciação da Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão - ASCIN, foi emitido o Parecer n.º 1751/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN, que concluiu pela regularidade do procedimento. E, por conseguinte, pela contratação direta da

empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA, por dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, após parecer da Assessoria Jurídica, na forma do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal (doc. n.º 2224134).

Ato contínuo, encaminhou os autos à Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral, para fins de análise da legalidade da dispensa e, em sendo o caso, posterior adjudicação do objeto e homologação dos atos praticados no certame pelo ordenador de despesas, consoante preceitua o art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021.

A Assessoria Jurídica, de sua vez, através do Parecer n.º 1761/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. n.º 2225796), constatou que a tramitação procedimental atendeu às normas do instrumento convocatório, no caso o Aviso de Dispensa Eletrônico n.º 09/2024, assim como obedeceu aos preceitos estatuídos na Lei n.º 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e na Portaria TRE/MA n.º 205/2023.

Com estas considerações, acolho as razões apresentadas nos Pareceres n.º 1751/2024 - TRE-MA/PR/ASCIN e n.º 1761/2024 - TRE-MA/PR/DG/ASJUR, para **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** os atos da Dispensa Eletrônica n.º 09/2024. E, por via de consequência, **AUTORIZAR** a contratação da empresa FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA NOGUEIRA., com fundamento no art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e apoio na Portaria n.º 591/2024 TRE-MA/PR/DG/SAF[1].

Após homologação eletrônica, encaminhe-se o feito à **Seção de Análise e Licitações - SELIC** para publicação e demais providências.

Na sequência, à **COFIN - Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão do empenho respectivo.

Cumpra-se.

São Luís/MA, *datado e assinado digitalmente.*

LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Substituta

[1] Art. 1º DELEGAR competência ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal e, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, ao respectivo substituto para as seguintes atribuições:

I - atuar como ordenador de despesas no que se refere aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados para este Tribunal;

[...]



Documento assinado eletronicamente por **LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/07/2024, às 18:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2225797** e o código CRC **53766364**.

0010374-38.2024.6.27.8000 2225797v8

